

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUARIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/06/2017</b>	Início da Vigência: <b>22/06/2017</b>	Próxima Revisão: <b>22/06/2019</b>
Assunto: <b>Autorização da DIREXE para abertura de procedimento que resulte em ato gerador de despesa.</b>			Versão: <b>1.0</b>

# AUTORIZAÇÃO DA DIREXE PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO QUE RESULTE EM ATO GERADOR DE DESPESA

 <p>DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/06/2017</b>	Início da Vigência: <b>22/06/2017</b>	Próxima Revisão: <b>22/06/2019</b>
Assunto: <b>Autorização da DIREXE para abertura de procedimento que resulte em ato gerador de despesa.</b>			Versão: <b>1.0</b>

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETIVO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. ABRANGÊNCIA.....</b>	<b>3</b>
<b>3. TERMOS E DEFINIÇÕES.....</b>	<b>3</b>
<b>4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>3</b>
<b>5. DETALHAMENTO .....</b>	<b>3</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>3</b>
<b>7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL .....</b>	<b>4</b>
<b>8. ANEXOS .....</b>	<b>4</b>
<b>9. APROVAÇÃO.....</b>	<b>5</b>

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/06/2017</b>	Início da Vigência: <b>22/06/2017</b>	Próxima Revisão: <b>22/06/2019</b>
Assunto: <b>Autorização da DIREXE para abertura de procedimento que resulte em ato gerador de despesa.</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 1. OBJETIVO

Orientar sobre a forma e a necessidade de entrega de documentos que se destinem a aprovação da DIREXE.

## 2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

## 3. TERMOS E DEFINIÇÕES

Não se aplica.

## 4. ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os Superintendentes e os Gerentes - Assegurar o envio da documentação com as reservas orçamentárias.

## 5. DETALHAMENTO

Determina que toda documentação encaminhada a DIREXE para autorização, que resulte em ato gerador de despesa de qualquer natureza, deverá ser acompanhada da respectiva reserva orçamentária que garanta a sua execução.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não se aplica.


 <p><b>DOCAS DO RIO</b> AUTORIDADE PORTUÁRIA</p>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/06/2017</b>	Início da Vigência: <b>22/06/2017</b>	Próxima Revisão: <b>22/06/2019</b>
	Assunto: <b>Autorização da DIREXE para abertura de procedimento que resulte em ato gerador de despesa.</b>		Versão: <b>1.0</b>

## 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Não se aplica.

## 8. ANEXOS

Não se aplica.

 <b>DOCAS DO RIO</b> <b>AUTORIDADE PORTUÁRIA</b>	<b>INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 50/2017</b>		
	Diretoria Responsável: <b>DIRAFI</b>		Gerência Responsável: <b>GERFIN</b>
	Data de Criação: <b>22/06/2017</b>	Início da Vigência: <b>22/06/2017</b>	Próxima Revisão: <b>22/06/2019</b>
Assunto: <b>Autorização da DIREXE para abertura de procedimento que resulte em ato gerador de despesa.</b>			Versão: <b>1.0</b>

## 9. APROVAÇÃO

Esta Instrução Normativa foi aprovada pela Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, em sua 2243ª reunião ordinária, realizada em 07/06/2017, revogando a Instrução Normativa nº 30/2016.

**TARCÍSIO TOMAZONI**  
**Diretor-Presidente**

**JAVACIDNEI COSME**  
**Diretora Administrativo-Financeira**

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
**Diretor de Gestão Portuária**

**SHALON CHARLES DA SILVA GOMES**  
**Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento**  
**Substituto**